



## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013

O Conselho Regional de Farmácia do RN torna público o resultado do pregão presencial n.º 04/13, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de agenciamento de viagens. Empresa vencedora: MIC TURISMO LTDA EPP, CNPJ: 12.744.447/0001-54. Valor: 100% de desconto sobre a RAV (Remuneração dos Agentes de Viagens).

Natal-RN, 16 de julho de 2013.  
HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES  
Pregoeiro

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 1, DE 18 DE JULHO DE 2013

A Presidente da Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 22 da Resolução CFF nº 569/2012, em obediência a alínea "r" do artigo 6º da Lei nº 3820/60, estarão abertas as inscrições no período de 1º a 14 de agosto de 2013, no horário de funcionamento deste CRF/SC, das 08h30 às 18h00, para o registro de candidaturas para 8 (oito) vagas de Conselheiros Regionais Efetivos e para 3 (três) vagas de Conselheiros Regionais Suplentes, todos com mandato para o quadriênio 2015/2018, com início no dia 1º de janeiro de 2015 e término no dia 31 de dezembro de 2018. Outrossim, estarão abertas as inscrições para chapas completas de Diretoria, para as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro do CRF/SC, com mandato do biênio de 2014/2015, com início no dia 1º de janeiro de 2014 e término no dia 31 de dezembro de 2015, podendo concorrer às chapas os conselheiros já eleitos ou os candidatos a conselheiros, desde que apresentem composição de chapa completa. Para os candidatos às funções de diretoria que são conselheiros do CRF/SC, é necessário que seu mandato de conselheiro abranja todo o período de mandato da função respectiva da diretoria almejada, cabendo-lhe comprovar essa condição quando de sua posse. Todos os candidatos devem atender aos seguintes requisitos sob pena de não conhecimento ou indeferimento sumário de seu pedido de inscrição, nos seguintes termos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional definitiva no quadro de farmacêuticos aprovada pelo Plenário do respectivo CRF, até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar quites com a Tesouraria do Conselho sem qualquer crédito ou parcela vencida no ato da inscrição do candidato; e) ter, no mínimo, três (3) anos de inscrição em CRF. São impedimentos às candidaturas: a) estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados; b) ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF por improbidade transitado em julgado, persistindo o impedimento pelo período de 8 (oito) anos; c) ter renunciado a mandato em Conselho, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 4 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou casado; d) ter sido condenado em processo criminal, ressalvado os reabilitados na forma da lei; e) o farmacêutico estrangeiro inscrito nos quadros dos Conselhos Regionais de Farmácia, em face ao disposto no artigo 106, inciso VII, da Lei Federal nº 6.815/80; f) o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei Federal nº 6.681/79; g) o farmacêutico com inscrição provisória. Os farmacêuticos candidatos a Conselheiros Regionais - titulares e suplentes - e a funções públicas de Diretoria, inscrever-se-ão mediante requerimento protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiros, desde que através de procuração com poderes específicos, pública ou privada com firma reconhecida, na sede do CRF/SC, dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral Regional do CRF/SC, instruído da seguinte forma: a) Ficha de inscrição específica padronizada pelo CFF, em duas vias, devendo o candidato ou seu procurador com poderes específicos assiná-la na presença do empregado do CRF designado pelo Presidente da Comissão Eleitoral Regional; b) Cópia da carteira ou da cédula de identidade profissional; c) Documento assinado pelo candidato, em que o mesmo declare ter ciência acerca do cronograma eleitoral, além do recebimento do protocolo de inscrição; d) Foto impressa, digitalizada e gravada em CD, preferencialmente no formato JPG, com 170 x 230 pixels de largura e altura, constando nome completo e cargo pretendido. As inscrições encerrar-se-ão às 18:00 horas do dia 14 de agosto de 2013. O voto será eletrônico, na modalidade on line ou web voto pela rede mundial de computadores (Internet). A votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso seguro a Internet, durante o prazo ininterrupto das 8h00min às 17h00min, horário local, do dia 07 de novembro de 2013. O CRF disponibilizará aos farmacêuticos eleitores em sua sede, na Trav. Olíndina Alves Pereira nº 35, CEP 88.020-095, no município de Florianópolis/SC, pelo menos um computador com acesso a Internet, durante o dia e horário da eleição, constituindo-se em seção eleitoral obrigatória. Nos termos do disposto no § 1º do artigo 26 da Resolução nº 569 do CFF, o prazo para que qualquer farmacêutico faça a impugnação do registro dos candidatos será de 5 (cinco) dias, contados da data de fixação do edital citado no caput do referido artigo, publicado pela Presidente da Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, dando a conhecer os nomes dos postulantes aos cargos.

FERNANDA MAZZINI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

O CRF/SC, torna público que realizará no dia 31/07/2013, às 09:30 horas, PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para aquisição de 03 (três) veículos automotores para o CRF/SC.

Florianópolis, 17 de julho de 2013.  
MARCOS AURÉLIO GOULART  
Pregoeiro

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2013

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820/60, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2013 em 30/07/2013 às 10:00 horas - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento, suporte e manutenção de aplicativos para dispositivos móveis, com acesso a internet, para o CRF-SP. O edital poderá ser adquirido através dos sites: www.crfsp.org.br e www.licitacoes-e.com.br - fone: (11) 3067-1478.

ELIZABETH ADANIYA  
Pregoeira

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2013

Processo nº 3/2013. Presidente da Comissão de Licitação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região - CRE-FITO-9, Claudia Duarte Melo, comunica o resultado da dispensa de licitação. Objeto: Aquisição de 6 (seis) computadores, 1 (um) nobreak e 1 (um) switch. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Vencedora: MM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ 07.201.847/0001-83 - Preço global de R\$ 7.800,00.

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: IL 09/13. Contratante: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul. Contratada: ABRH - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - CNPJ: 87.135.919/0001-70. Valor: R\$ 2.234,79 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). Rubrica: 6.2.2.1.1.33.90.39.025 - Serviço de Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento. Fundamento: Art. 25, II, c/c art. 13 da Lei 8666/93. Objeto: Curso de aperfeiçoamento para três funcionários.

Processo: IL 10/13. Contratante: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul. Contratada: ABRH - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - CNPJ: 87.135.919/0001-70. Valor: R\$ 707,85 (setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). Rubrica: 6.2.2.1.1.33.90.39.025 - Serviço de Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento. Fundamento: Art. 25, II, c/c art. 13 da Lei 8666/93. Objeto: Curso de aperfeiçoamento para um funcionário.

### EDITAL DE 10 DE JULHO DE 2013 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS, Dr. Rogério Wolf de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3268 de 30 de setembro de 1957 e pelo regimento interno, CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Público 01/2011, cuja homologação fora publicada no DOU Seção 3 do dia 16 de setembro de 2011 - página 16, a comparecerem na sede do Cremers, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste para manifestar interesse à vaga. A não manifestação dos candidatos no prazo estipulado configura-se como desistência da vaga.

Candidatos Aprovados:  
Tânia Regina Rodrigues Corêa - Assistente Básico - São Leopoldo/RS.  
Juliana Mattos de Moraes - Assistente Básico - Porto Alegre/RS.  
Tailôs Mattje Mendonça - Assistente Básico - Porto Alegre/RS.

ROGÉRIO WOLF DE AGUIAR  
Presidente do Conselho

MARCOS COSTA DA SILVA  
Gerente Administrativo

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul comunica aos interessados que realizará as seguintes Licitações, conforme abaixo:

DATA	N.º	Objeto	Horário	Forma
30/07	PR 05/13	Aquisição de Gêneros Alimentícios sob demanda	11h	Eletrônico
30/07	PR 06/13	Impressão sob demanda	14h	Eletrônico

Maiores informações, através do site www.cremers.org.br, pelo e-mail licit@cremers.org.br ou pelo fone (51) 3219-7544 no setor de Licitações e Contratos das 09h às 18h.

Porto Alegre, 16 de julho de 2013.  
MARCOS COSTA DA SILVA  
p/Gerência Administrativa

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

O Presidente da Comissão de Licitações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul comunica aos interessados o resultado de julgamento de licitação na modalidade: Concorrência Pública 01/13.

Objeto: Alienação da Sala de Cruz Alta/RS. Resultado: Deserta.

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.  
MARCOS COSTA DA SILVA  
p/Gerência Administrativa

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 - CRMV-MT

Nº Processo: 0294/2012. Objeto: Aquisição de Veículos par renovação de frota, conforme Edital. Edital: 011/2013 de 15/07/2013, disponível no siteo www.crmv-mt.org.br e na sede deste Conselho de 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 17h00, fone/fax (65) 3634-2534. Endereço: Rua Batista das Neves, 649, Centro Norte, Cuiabá-MT, CEP 78.005-190. Abertura da Sessão: no dia 31.07.2013 às 09h00 na Sede do CRMV-MT.

FABIANO GONÇALO OLIVEIRA CAMPOS  
Pregoeiro

## CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 3ª REGIÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região, no exercício das suas atribuições, torna público o seguinte resultado de Licitação:

Processo: 011-04/2013

Objeto: Prestação de Serviços de assistência médica e hospitalar para os funcionários do CRN-3 e seus respectivos dependentes.

Vencedora: Unimed Seguro Saúde S.A.

CNPJ: 04.487.255/0001-81

Data da Homologação: 15/07/2013

Valor Mensal: R\$ 23.865,46 (Vinte e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Valor Anual: R\$ 286.385,52 (Duzentos e oitenta e seis mil trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

São Paulo, 15 de julho de 2013.  
BEATRIZ APARECIDA EDMEA TENUTA MARTINS

## CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4ª REGIÃO

### EDITAL Nº 4, DE 15 DE JULHO DE 2013 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 4ª REGIÃO - CRN-4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos dos cargos de nível superior do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRN-4, mediante condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 A Prova de Títulos e Experiência Profissional será aplicada somente para os cargos de nível superior.

1.2 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 20,00 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

1.3 Somente serão aceitos os títulos relacionados no item 10 do Edital nº 01/2013, observados os limites de pontuação. Os títulos deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

1.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

1.4.1 Os documentos de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

1.5 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título, bem como os que excederem os 20,00 (vinte) pontos, serão desconsiderados.

